



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.562, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2014.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, incluindo no programa “2021 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2014.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2021 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	1.415–Superávit Financeiro Programa Mães de Minas	118.295,70
TOTAL			118.295,70

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2014.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, no valor de até R\$ 118.295,70 (cento e dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) de acordo com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S.	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2021	Transferências do Estado para Programas de Saúde	



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Ação	1.415	Superávit Financeiro Programa Mães de Minas	
Conta Econômica	339030	Material de consumo	20.000,00
Conta Econômica	339032	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	5.000,00
Conta Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente	93.295,70

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro na fonte especificada transferência no valor de R\$118.295,70 (cento e dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), c/c 26.171-8 Banco do Brasil, repassado pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, referente ao crédito adicional especial previsto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 06 de agosto de 2014.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Hermógenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde